



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05-01/2017

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, pactuam, entre si a Câmara de Vereadores de Poções – BA. Representado pelo Sr. Presidente **Davi Soares Nascimento**, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, inscrito no C.NPJ. Sob. o nº 13.284.401.0001-62. na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000, ora denominado contratante, e o Sr. **SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA** com endereço na Rua dos Prates Nº 66 Centro – Vitória da Conquista – BA, portador do RG nº. 973.024.225-91 SSP – BA – CPF 973.024.225-91, ora denominado contratado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica conforme especificações constantes na proposta de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após devidamente atestado da entrega do serviços prestados pela Secretaria Responsável. correspondendo 60% gasto com pessoal e 40% com insumo, pagável mediante os serviços, apresentação de nota fiscal e podendo assim, corrigir o valor pelo IGPM da FGV, ou outro meio acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária para: Câmara Municipal
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

2



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III das Leis nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica

Clausula Décima Primeira - Vinculação ao Edital: Trata-se do Processo Administrativo nº. 05/2017 Processo de Dispensa de Licitação de nº 05/2017 Com base no Artigo 24 Inciso II é dispensável a licitação previsto na Lei 8.666/93.

Clausula Décima Segunda - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei 8.666/9 e C.L.T.

Clausula Décima Terceira - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
Fiscalizar a execução dos Trabalhos.

Obrigações da Contratada:

a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada.

b) Paralisação por falta de pagamento

Clausula Décima Quarta – Com base no Artº. 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo de inexigibilidade nº.....

Clausula Décima Quinta – Não haverá reajuste.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para dirimir qualquer duvida.

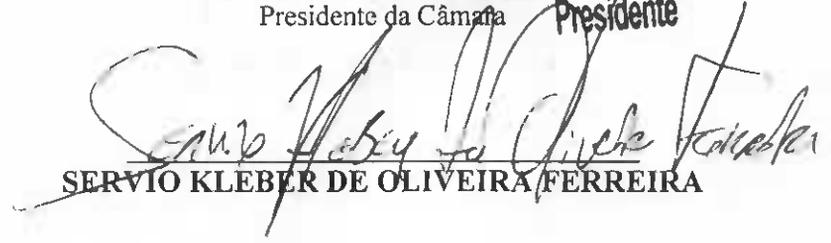
E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções - Bahia, 04 de Janeiro de 2017.



Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara

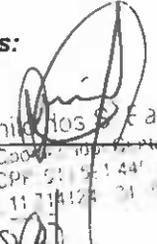
Davi Soares Nascimento
Presidente



SERVIO KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA

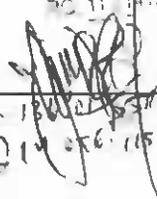
Testemunhas:

RG
CPF



Daniel dos Santos
Cadastrado em Poções - BA
CPF 51.551.441-59
RG 11.714.124-21 - POÇÕES - BA

RG
CPF



RG 11.714.124-21 - POÇÕES - BA
CPF 21.056.115-53



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

RESUMO DO CONTRATO Nº 05-01/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2017

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: Sérgio Kleber de Oliveira Ferreira.

Valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Objetivo: de contratar Serviços a ser prestado no apoio Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica.

Poções, Bahia, 04/01/2017.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,

RESUMO DO CONTRATO Nº 06-01/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 06/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: Auto Posto Apache LTDA PP - ME.

CNPJ Nº 09.153.856/0001-71

Objetivo: Com objetivo aquisição de 700 litros de Gasolina para manutenção da frota de veículos pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Poções - BA.

Valor R\$ 2.624,30 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Poções, Bahia, 18/01/2017.

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,